



Prefeitura Municipal do
Brejo da Madre de Deus
Pernambuco



LEI MUNICIPAL Nº 07/93

EMENTA: denomina artéria pública situada no perímetro urbano da cidade e dá outras providências.

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL do Brejo da Madre de Deus- PE RESOLVE: e eu SANCIONO a seguinte Lei:

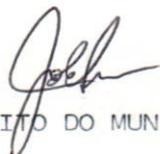
Art. 1º - Fica denominada de RUA JOSÉ TOMÁS DOS SANTOS (" ZÉ PADRE") a Rua Projetada que se limita com a Rua João Caetano, no perímetro urbano desta cidade, indo até a Rua Vicente Delmiro de Menezes , recém criada, contando com uma extensão de 134 (cento e trinta e quatro) metros.

Art. 2º - Fica ainda o Chefe do Poder Executivo Municipal do Brejo da Madre de Deus, Estado de Pernambuco, autorizado a mandar confeccionar a placa alusiva à denominação de que trata o Art. 1º desta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revoguem-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 30 de março de 1993.


- PREFEITO DO MUNICÍPIO-